

**RESOLVE:**

I – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO MAURO BESSA** por haver sido aposentado pelo Ato n.º 1050/2022, de 05/12/2022 disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 06/12/2022.

II – AGRADECER os serviços prestados pelo supracitado magistrado, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**PRIMEIRA APOSTILA AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 040/2022- TJAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000003185-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Convênio nº 040/2022-TJAM**, firmado com o Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e da Secretaria Municipal da Saúde, a Associação de Registradores Cíveis do Amazonas, o Centro de Sementes Nativas do Amazonas da Universidade Federal do Amazonas, o Instituto Soka - Centro de Pesquisas e Estudos Ambientais do Amazonas, e a empresa Rymo da Amazônia, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjunção de esforços a fim de promover e garantir o plantio de uma muda de árvore para cada criança nascida em Manaus, neste primeiro momento, a quantidade de 4.000 mudas com 4.000 certidões Sementes da Vida.

AUTORIZAR, a atualização do representante legal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme decreto de 22 de agosto de 2022 (0703168), que nomeou a senhora Shadia Hussami Hauache Fraxe para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, substituindo o senhor Djalma Pinheiro Pessoa Coelho.

Manaus/AM, 9 de setembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEGUNDA APOSTILA AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 040/2022- TJAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000003185-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Convênio nº 040/2022-TJAM**, firmado com o Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e da Secretaria Municipal da Saúde, a Associação de Registradores Cíveis do Amazonas, o Centro de Sementes Nativas do Amazonas da Universidade Federal do Amazonas, o Instituto Soka - Centro de Pesquisas e Estudos Ambientais do Amazonas, e a empresa Rymo da Amazônia, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes, objetiva, prioritariamente, a conjunção de esforços a fim de promover e garantir o plantio de uma muda de árvore para cada criança nascida em Manaus, neste primeiro momento, a quantidade de 4.000 mudas com 4.000 certidões Sementes da Vida.

AUTORIZAR, a supressão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), representada pela Secretária Municipal de Educação Dulcinéia Ester Pereira de Almeida, da lista de partícipes, conforme o Despacho acostado à Peça 0819805.

Manaus/AM, 7 de dezembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas